

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Processo TST nº 502.193/2014-4, resolve:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de setembro de 2013 a agosto de 2014, nos termos do art. 55, §2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	623.621.451,00	2.356.736,41	625.978.187,41
Pessoal Ativo	440.589.919,38	2.055.575,88	442.645.495,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.031.531,62	301.160,53	183.332.692,15
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	159.703.793,12	228.621,00	159.932.414,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	259.103,28	-	259.103,28
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	14.587.733,86	-	14.587.733,86
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	144.856.955,98	228.621,00	145.085.576,98
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	463.917.657,88	2.128.115,41	466.045.773,29



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			676.655.840.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100		0,068560%	0,000315%	0,068875%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,181764%			1.229.916.721,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,172675%			1.168.415.471,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,163588%			1.106.927.755,54

FONTE: SIAFI Gerencial - DICON/SEA/TST, 17/set/2014 às 14h15.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 2) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e § 1º, e o art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram

redefinidos conforme Resolução CNJ nº 177, de 6 de agosto de 2013, e Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
Secretária de Administração
Substituta